

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03 /2021

(Publicada no Diário Oficial de 06/08/2021)

Altera a Instrução Normativa nº 04/09, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 490-A, inciso IV, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte;

INSTRUÇÃO

1 - Fica alterado o valor do produto a seguir especificado, constante do item “1.1 CEREAIS” da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Milho	SC 60 KG	79,50”

2 - Fica alterado o valor do produto a seguir especificado, constante do item “1.10 OUTROS” da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Soja em Grãos	SC 60 KG	131,33”

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária